

nomeadas.

ATIBAIA, _____ de _____ de 2016.

ANEXO II – REFERÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL

– PREÂMBULO

– Gestão do Transportes

A circulação de pessoas, bens e veículos no espaço urbano, é essencial à realização das atividades humanas básicas (comunicação, transporte, convivência social, trabalho, geração de novas riquezas, lazer, etc.).

A forma, como se organiza o sistema de transporte urbano de uma cidade, determina a estruturação de seu espaço e condiciona, em grande medida, o processo de desenvolvimento econômico e social que ali ocorre.

Por outro lado, a ocupação do solo urbano por um processo interativo de iniciativas públicas e privadas, que resulta na implantação de empreendimentos econômicos e comerciais, obras e serviços e em assentamentos populacionais, determina a organização e funcionamento do sistema de transporte urbano.

A qualidade e os custos de funcionamento desse sistema têm grande influência no nível de vida da população e na de outros custos das demais atividades

realizadas na cidade.

O perfeito funcionamento desse sistema de transporte e, em particular, do sistema de transporte coletivo, interessa, portanto, a toda coletividade.

A oferta do serviço de transporte deve ser estruturada de modo a satisfazer as necessidades coletivas da população e as condições para o desenvolvimento da cidade. Cabe, portanto, ao Poder Público, ouvindo a sociedade, nela se incluindo a CONCESSIONÁRIA de serviço público, a responsabilidade pela organização, fiscalização e atualização.

A Constituição Brasileira, através de seu artigo 30, reconhece o consenso social ao definir o serviço de transporte coletivo como um serviço público de caráter essencial.

Reconhece também que essa função pública deve ser exercida pelo poder público local, de modo que as necessidades e interesses dos munícipes tenham prioridade e as forças políticas vivas da cidade possam exercer, democraticamente, suas respectivas influências sobre a organização, gestão, prestação e exploração desse serviço essencial.

A Lei Orgânica do Município de Atibaia dispõe, da mesma forma que a Constituição Federal, que este serviço sempre atenda ao interesse público, sendo prestado com comodidade, conforto, rapidez e segurança.

Dá-se a conclusão pela constância e permanência dos serviços, destacando-se a qualidade, a frequência e a pontualidade de sua prestação.

O transporte de passageiros no município pode ser efetuado diretamente pelo Poder Público ou por particulares, mediante regime de concessão, rigorosamente supervisionada, buscando-se sempre a qualidade, a frequência e a pontualidade destes serviços.

Atualmente, o serviço essencial de Transporte Coletivo de Passageiros do Município é normatizado pela Lei Complementar 306, de 09 de dezembro de 1999 e através do Regulamento do Serviço Público Essencial de Transporte Coletivo de Atibaia, anexo a este Edital.

– Órgão Gestor

A gestão do Sistema de Transporte Coletivo é realizada pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, inserida no contexto do Plano de Mobilidade Urbana.

São objetivos permanentes do Município, dentre outros, supervisionar, gerenciar e administrar:

- I – a política de transporte do Município;
- II – a política de desenvolvimento urbano e rural do Município; III – a política de uso e ocupação do solo;
- IV – a preservação do patrimônio ecológico do Município.

– ATIBAIA - GENERALIDADES

O município, com área de 478 km² está localizado geograficamente na porção central do Estado de São Paulo. A sede do município localiza-se nas imediações do divisor de águas das bacias do rio Atibaia.

A excelência de seu clima, que lhe confere a característica de estância hidromineral e climática considerada como detentora do segundo melhor clima do mundo, de acordo com avaliação da UNESCO, é caracterizada pela ocorrência de um período seco nos meses mais frios do ano e de uma época chuvosa, durante os meses de verão. Ventos moderados definem um cenário urbano equilibrado e bem estruturado.

Com população em torno de 137.187 mil pessoas, segundo recente recontagem promovida pelo IBGE, a cidade abriga extensa rede de ensino, que se caracteriza como polo de atração de estudantes da região.

Sua economia é fortemente voltada ao comércio, à prestação de serviços, à agricultura e à indústria, sendo um grande polo regional, cuja envergadura, atinge grandes mercados, incluída a Grande São Paulo e a Região Metropolitana de Campinas.

– ATIBAIA E SEU DESENVOLVIMENTO URBANO

A malha urbana caracteriza-se por formas convencionais de

parcelamento, largas ruas, de grandes extensões, favorecidas pela declividade pouco acentuada de sítio urbano, uma ocupação moderada com típico desenvolvimento de anéis de verticalização e adensamento construtivo a partir de um núcleo histórico. Desde o início da década de 70, quando elaborou seu primeiro plano diretor de desenvolvimento, passou a ser objeto de planificações mais complexas sendo que, em 2.006, passou a contar com seu atual Plano Diretor, transformado na Lei Complementar 507/06, que está nesse momento prestes a ser substituído pelo novo Plano Diretor, já em fase final de elaboração, que contempla inovações relativas ao transporte coletivo e a mobilidade urbana em consonância com o previsto neste edital.

O Plano é considerado como peça dinâmica introdutória das profundas alterações que a municipalidade pretende implantar, num processo permanente, através de estudos e

projetos específicos, visando a melhoria das condições dos serviços oferecidos aos usuários e a implantação de um sistema de transporte coletivo de passageiros cada vez mais eficaz.

No que se refere ao controle social dessa política e a participação comunitária em discussões sobre o assunto, até que seja criado um conselho municipal de transporte e trânsito, ou órgão similar com igual função, cabe à Secretaria de Transportes e Trânsito encaminhamento dos precedimentos necessários.

- ASPECTOS OPERACIONAIS - INFORMAÇÕES RELEVANTES

A municipalidade, como já salientado, adotará um novo modelo de gestão para o Sistema de Transporte Coletivo, que será articulado ao redor do conceito operacional da rede integrada de transporte.

O novo modelo, resumidamente, fundamentar-se-á em conceito operacional, apoiado em soluções tecnológicas, compatíveis com a realidade nacional; adotará sistema de informações abrangente, rápido e preciso, tanto para os órgãos gestores, quanto para o controle operacional das empresas e servirá de apoio ao sistema de integração e comunicação com a comunidade usuária dos serviços, em grande medida devido às possibilidades advindas do sistema de integração e bilhetagem eletrônica única; repensará a organização da oferta de transportes; incorporará mecanismo de administração econômico-financeira, equalizador de rentabilidade entre operadores e preparará, institucionalmente, o sistema local de transporte para acompanhar a previsível evolução urbana de ATIBAIA.

4.1 – Condições operacionais inicialmente previstas

Frota (fechada) – parâmetro único e inicial de ____ (____) veículos operacionais, tipo ônibus convencional, ____ tipo ônibus convencional, para reserva, ____ veículo tipo micro-ônibus para atender linhas específicas, e ____ veículos exclusivos adaptados para transporte de portadores de necessidades especiais.

Incluindo-se:

Vinculação – todos os veículos ofertados na frota fechada (____ – ____), devidamente caracterizados, com idade média não superior a 5 (cinco) anos e data de fabricação não superior a 10 (dez) anos.

, ficarão vinculados ao sistema de transporte coletivo, devendo ser utilizados, pela licitante vencedora, exclusivamente na operacionalização das linhas constantes do Anexo VIII.

A quilometragem média mensal é de aproximadamente 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quilômetros.

780.000 passageiros transportados por mês, em média.

550.000 passageiros transportados por mês, pagantes integrais.

IPK bruto de 1,86.

IPK equivalente de 1,31.

Vales transporte comercializados (média mensal) = 213.000 unidades

– Dados Gerais Atuais

Atualmente o serviço de transporte coletivo é prestado através de uma empresa privada, operando a área urbana e rural.

A tarifa em vigor é de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), de acordo com o Decreto nº 7.825, de 30 de dezembro de 2015.

Benefícios tarifários em vigor:

Meia Passagem: Estudantes e Professores.

Gratuidades: Maiores de 65 anos e portadores de necessidades especiais (de acordo com a legislação federal e municipal em vigor).

– Integração e Atualidade dos Serviços Prestados

É pressuposto da prestação dos serviços de transporte coletivo a expansão de sistema de integração e de serviços complementares.

A adoção de tecnologias operacionais, a informatização e a melhoria física das instalações dos sistemas são condições para a prestação dos serviços de transporte coletivo, inclusive na forma de Lei Complementar 306/99, em vigor e anexa a este Edital.

– Objeto

Esta licitação destina-se a escolher empresa CONCESSIONÁRIA para atender ao serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do município de ATIBAIA.

As linhas existentes, cuja relação faz parte integrante deste Edital, serão mantidas por, pelo menos, 90 (noventa) dias.

Após e ao longo do tempo, poderão ser modificadas, sempre que possível de comum acordo entre o Poder Concedente e a Concessionária, considerando-se as necessidades da população e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, ouvido previamente o COMITÊ TÉCNICO.

– Especificação da Frota

A frota proposta pela proponente para ser utilizada no serviço deverá ser composta por veículos ônibus, micro-ônibus e vans e possuir idade média não superior a 5 (cinco) anos e data de fabricação não superior a 10 (dez) anos, usando-se como parâmetro a data do início da operação dos serviços.

Durante a vigência da Concessão, a Concessionária deverá manter sua frota em operação com veículos na idade máxima de 10 (dez) anos.

Para os fins deste certame, a frota proposta pela proponente deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA A FROTA

Veículos Convencionais:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS
Motor	Potência mínima de 136cv, com posição frontal, central ou traseira, turbo-alimentado ou aspirado

Estrutura	Encarroçado ou monobloco
Transmissão	Automática, semi-automática ou mecânica
Pneus	Diagonais ou radiais, no mínimo 900x20
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mistas
Dimensões	5,00 m de distância, aproximada, entre eixos e 11,00 m de comprimento mínimo.
Capacidade	Capacidade nominal de 34 passageiros sentados e 36 em pé, considerando 7 passageiros/m ²
Tanque de combustível	200 litros (mínimo)
Combustível	Diesel, Bio Diesel ou Gás Natural
Portas	No mínimo, duas de funcionamento por envolvente eletro-pneumático com largura mínima de 0,70m
Degraus	Altura máxima de primeiro degrau ao solo, de 0,45m. Altura dentre degraus (espelho) de 0,30m. Revestimento com borracha ou material antiderrepante
Assoalho	Compensado naval tratado, com revestimento de borracha ou material plástico antiderrapante ou alumínio lavrado
Banco dos passageiros	Assento e encosto almofadados
Banco dos operadores	Com amortecimento hidráulico ou pneumático horizontal e vertical ou com regulagem
Cinto de segurança	Para o motorista de três pontos com ou sem dispositivo de retração
Ventilação interna	Trocadores de ar localizados no teto
Saídas de emergência	No mínimo duas, do lado esquerdo, com aviso e instruções de funcionamento
Corredor	Largura mínima de 0,65m
Janelas	Divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e inferior fixa
Iluminação	Fluorescente com 140 lux, mínima
Catraca	Uma por veículo, com registrador mecânico e posicionada conforme padrão
Acabamento interno	Alumínio, fórmica ou similar
Acionamento de parada	Campainha com sinais luminoso e sonoro de solicitação de parada. Cordão fixo no teto até a porta traseira e botões nos

	verticais
Pinturas internas e externas	Conforme padrão da empresa
Layout interno	Será permitida bancada simples apenas em um dos lados do veículo, no sentido da marcha, devendo ser mantida bancada dupla nos pontos críticos, tais como caixa de rodas, etc.
Cano de descarga	Localizado na traseira do veículo e direcionado para trás
Adaptação para portadores	Observância das exigências contidas na Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – atenção especial aos portadores de necessidades especiais físicos, idosos e gestantes
Geral	Os veículos deverão obedecer todas as exigências legais em vigor
Letreiro e Roteiro	Os veículos deverão exibir, além do letreiro indicativo do destino, um roteiro abreviado do percurso, afixado junto à porta de
Equipamentos de apoio	Barras horizontais superiores convencionais, colunas e alças na estrutura do encosto dos bancos

- Veículos Tipo Micro-Ônibus

ITE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS
Geral	Acompanha as mesmas especificações dos veículos convencionais, exceto os itens a seguir apontados
Motor	Potência mínima de 100cv, com posição frontal, central ou traseira, turbo-alimentado ou aspirado
Dimensões	4,00m de distância, aproximada entre eixos e de 6,00 a 7,00m de comprimento mínimo
Capacidade	Para, no mínimo 25 (vinte e cinco) passageiros sentados
Pneus	Diagonais ou radiais – 215/75 R 17,5
Tanque de combustível	Capacidade mínima para 100 litros
Porta	No mínimo, uma de funcionamento por envolvente eletro-pneumático com largura mínima de 0,65m, aproximadamente
Saída de emergência	No mínimo, uma do lado esquerdo e uma do lado direito, com aviso e instruções de funcionamento
Equipamentos de apoio	Barras horizontais superiores convencionais, colunas e alças na estrutura do encosto dos bancos

- Veículos Van Adaptados

Motor, estrutura, transmissão, pneus, suspensão, dimensões, tanque de combustível, combustível, banco de operador, cinto de segurança do operador, ventilação interna, janelas, iluminação, acabamento interno, pinturas, interna e externa	De acordo com as especificações próprias do fabricante do veículo
Degraus	Inexistentes
Assoalho	Idêntico ao dos ônibus, devendo apresentar pontos para fixação de cintos de segurança especiais para cadeiras de roda
Banco de passageiros – portadores de necessidades especiais visuais	Com assento, encosto e braços nas duas laterais
Banco de passageiros – portadores de necessidades especiais	Desnecessário o assento especial
Cintos de segurança	Um adequado ao portador de necessidades especiais visuais com quatro pontos e outro apropriado para cadeira de rodas.
Geral	Atendimento a todas as exigências legais e pertinentes ao assunto
Equipamento de apoio	Alças de apoio nas laterais internas e ao lado do assento especial e do local para a cadeira de rodas
Equipamento de reserva	Uma cadeira de rodas para eventual transporte de portador de necessidades especiais com equipamento danificado ou incompatível com o veículo

As proponentes deverão apresentar, de forma detalhada, a Frota Proposta e a disponibilidade dos veículos que pretende operar, acompanhada de cópia autenticada do certificado de propriedade e/ou compromisso de aquisição e/ou de fornecimento firmado pelos respectivos fornecedores, ou, de declaração em que assume formal compromisso de apresentar o

solicitado quando da assinatura do contrato de concessão, caso seja declarada vencedora da presente licitação.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

A infraestrutura operacional disponibilizada para a execução dos serviços é um dos fatores decisivos para a prestação de serviços com qualidade, constituindo suporte administrativo, técnico e operacional dos mesmos. Nesse sentido são relevantes as áreas disponíveis e as instalações e equipamentos apresentados para a garagem.

ITE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS
Área fechada total proposta do terreno da garagem	Mínimo de 6.000 (seis mil) m2, fechada com muro, tela ou grade, com piso em asfalto, concreto, bloco ou paralelepípedo, com área de estacionamento, abastecimento, lavagem, manutenção, sala de treinamento e administração.
Área proposta para oficinas	Mínimo de 200 (duzentos) m2
Área proposta para	Mínimo de 80 (oitenta) m2
Área proposta para a Administração	Mínimo de 300 (trezentos) m2
Área proposta para lavagem	Mínimo de 150 (cento e cinquenta) m2
Área proposta para	Mínimo de 60 (sessenta) m2
Área proposta para Funilaria	Mínimo de 180 (cento e oitenta) m2
Área proposta para	Mínimo de 4.500 (quatro mil e quinhentos) m2

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS
------	---------------------------------

Abastecimento com sistema de	Mínimo de 2 (duas) bombas de abastecimento em área coberta
Capacidade de armazenamento de combustível	Mínimo de autonomia para 4 (quatro) dias com tanques de reserva de combustível com capacidade mínima de 20.000 (vinte mil) litros: AC= 30 x TQ / PMM x FO x CC , onde AC= Autonomia de combustível em dias; TQ= Capacidade dos Tanques de Armazenamento; PMM= Percurso Médio Mensal (Km) incluindo quilometragem ociosa; FO= Frota Operacional e CC= Coeficiente Médio de Consumo de Combustível (L/Km)
Capacidade da Área de Manutenção	Mínimo de 4 (quatro) Rampas ou Valetas para inspeção e manutenção
Máquina para Lavagem de chassi e	Mínimo de 2 (duas) Máquinas
Lavagem de chassi	Mínimo de 2 (duas) Máquinas de Lavagem interna e 1 (um) Lavador Automático de Lavagem externa com reservatório de água com capacidade mínima de 20.000 (vinte mil) litros.
Borracharia	Mínimo de 1 (uma) Máquina de Desmontar Pneus Automática e 2 (duas) Parafusadeiras a ar
Máquinas, Equipamentos e Ferramental	Mínimo de: 1 (uma) Máquina de Solda; 1 (uma) Bomba de Lubrificação; 1 (uma) Solda de Oxigênio; 1 (uma) Prensa Hidráulica; 2 (dois) Compressores de Ar; 1 (uma) Bomba de Água; 2 (dois) Macacos Hidráulicos; 1 (um) Teste para Bico Injetor;
Portaria	Coberta, com cancela ou portão e instalações para controle de acesso e movimentação de veículos
Área para Plantonistas e Operadores	Coberta com instalações apropriadas para respectivos serviços a execução dos
Vestiários e Sanitários	Em número suficiente; construídos de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária do Município de Atibaia
Recebimento, Conferência e Guarda de Valores	Local específico, fechado e seguro equipado com câmeras de monitoramento e gravação digital
Atendimento ao Usuário	Acesso telefônico exclusivo e gratuito (serviço 0800)

DA NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA

A Lei 8.987/95 determina que toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, primando pela continuidade, regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade nas tarifas.

A atualidade tem destaque especial no parágrafo 2º do artigo 6º da mencionada Lei, onde se verifica a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

§ 2º - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.”

Também nos princípios e diretrizes insculpidos respectivamente nos artigos 5º, IV e 6º, III, da Lei 12.587/12, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, verifica-se o mando imperativo de que o sistema de transporte tenha sempre a atualidade necessária, de forma a bem atender seus usuários.

Visando dar cumprimento a esses dispositivos, a Concedente poderá apresentar no decorrer da execução do contrato, planos e projetos para atualização do sistema, adequação e atualização da Planilha de Custos, a fim de modernizar, melhorar e expandir os serviços, como implantação de projetos que possibilitem a minimização dos custos suportados pelos passageiros.

Com o fito do acompanhamento contratual, será criada uma Comissão Especial com duração por toda a vigência do contrato, tendo como membros natos os titulares e mais um assessor designado das seguintes pastas e da empresa vencedora do certame licitatório, a saber:

Secretaria de Transportes e Trânsito;
Secretaria de
Planejamento e
Finanças; Secretaria da
Administração; e
Empresa Concessionária.

Tal Comissão executará o acompanhamento da qualidade da execução dos pressupostos básicos para o correto cumprimento do Contrato de Concessão e também verificará os dados constantes da Planilha de Custos, a fim

de que seja realizado o fiel acompanhamento do respectivo equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

O citado acompanhamento se dará por meio de reuniões trimestrais, a contar do início da operação do sistema, ocasião em que serão analisados sempre os dados do trimestre anterior, elaborados e consolidados mês a mês.

Uma vez concluídos os trabalhos da Comissão Especial, suas deliberações serão reduzidas à termo, sendo que tais Atas passarão a fazer parte integrante do Contrato de Concessão.

As deliberações consignadas em tais Atas servirão para subsidiar, no que couber, a tomada de decisão do Poder Concedente em relação ao Contrato de Concessão.